



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício eletrônico nº 5605/2021

Brasília, 23 de abril de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 828

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (29498/DF, 7040/O/MT)
E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : DISTRITO FEDERAL E OUTROS

Senhora Governadora,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito a Vossa Excelência informações, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

Ministro Roberto Barroso
Relator
Documento assinado digitalmente